



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 3744/2014

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 34.099,20 (trinta e quatro mil e noventa e nove reais e vinte centavos), na seguinte dotação orçamentária:

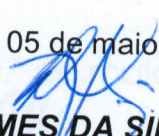
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E GESTÃO DE REC. HUMANOS
12.01 – Gabinete do Secretário
04.122.0002.2.284.000 AMUNES – Associação dos Mun. do Estado do Espírito Santo
3.3.90.41.00 Contribuições FR1.....R\$ 34.099,20

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º advirá da anulação da seguinte dotação orçamentária:

12. SEC. MUN. DE ADM. E GESTÃO DE REC. HUMANOS
12.01. Gabinete do Secretário
04.122.0002.2.009.000 Manutenção da Frota de Veículos
NR 66 3.3.90.30.00 Material de Consumo FR1.....R\$ 34.099,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 05 de maio de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 100/2014
Autoria do PL n.º. 100/2014: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo N.º. 9.327/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	06 MAIO 2014
PROTOCOLO	
1212	